



## **LEI Nº. 069/2009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº. 005/2009 de iniciativa deste Poder Legislativo e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

*Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2009, Crédito Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).*

Órgão	01 - Poder Legislativo	
Unidade	001 - Câmara Municipal	
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos	
Função	01 - Legislativo	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.(01001).....	R\$ 3.500,00
3.1.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(01001).....	R\$ 3.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal (01001).....	R\$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente(01001).....	R\$ 6.200,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

*Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:*

Órgão	01 - Poder Legislativo	
Unidade	001 - Câmara Municipal	
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos	
Função	01 - Legislativo	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>		
3.1.90.09.00.00	Salário Família(01001).....	R\$ 490,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais(01001).....	R\$ 3.500,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições(01001).....	R\$ 190,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(01001).....	R\$ 520,00

**Unidade 002 – Controladoria**

**Programa 0001 – Procedimentos Legislativos**

**Função 01 - Legislativo**

**Subfunção 124 - Controle Interno**

**01.002.01.124.0001-2002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder**

## Legislativo

3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil(01001)....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	- Diárias – Pessoal Civil(01001).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo(01001).....	R\$ 1.400,00
3.3.90.33.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção(01001).....	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(01001).....	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art.. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

**LUIZ WESSLER  
PREFEITO MUNICIPAL**